



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.215, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias regulamentares as empregadas Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares as Empregadas Municipais abaixo identificadas, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
MARISA JURACI BARCELLA	01/10/2022 A 30/09/2023	15/10/2024 A 29/10/2024	15 DIAS
GABRIELA DEITOS CANTU	11/09/2023 A 10/09/2024	14/10/2024 A 28/10/2024	15 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 07 de Outubro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos